



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS

RESOLUÇÃO Nº 043, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

JAIME JERONIMO DOS SANTOS,
Presidente do Conselho Administrativo
do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Paranaíba -
PREVIM, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

INDEFERIR, a concessão de benefício ao segurado **EURYPEDES VILLELA DOS REIS** que requereu **Aposentadoria Compulsória** nos termos e com fundamento no artigo 40, §1º, II da Constituição Federal, combinado com o artigo 24, II da Lei Complementar Municipal nº 011 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, atendendo à decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 10 de dezembro de 2014, ao apreciar o *processo nº 031/2014*, decidiu, por unanimidade, indeferir o benefício por ausência de requisitos legais e constitucionais, determinando que se dê ciência ao interessado, logo após sua publicação e encaminhe-o ao Poder Executivo Municipal para conhecimento e providências.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze”.


Jaime Jerônimo dos Santos
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS - PREVIM

Publicada no **DIÁRIO OFICIAL MS**
edição de **10 de fevereiro de 2015 Nº 1281**

Páginas n°s 46 e 47
Paranaíba-MS, 10 de fevereiro de 2015

SILVANE MACIEL RODRIGUES SANTOS
Assessor Técnico I

- **Considerando** a deliberação plenária nº 36ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação (FUNDEB) realizada em 28 de janeiro de 2015;

- **Considerando** o disposto no Parágrafo único, do artigo 27 da Lei Federal 11.494 de 20/06/2007;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação (FUNDEB) referente ao exercício de 2014.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba/MS, 28 de janeiro de 2015.

VALDETE AMÉLIA DE MENEZES

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB
Paranaíba – MS

Publicado por:

Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:D5E43278

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º006, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

“Extingue direitos que menciona e dá outras providências”.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Extingue-se o direito de tomar posse, dos Candidatos abaixo relacionados, constante do Edital N°009/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL em 25 de novembro de 2014, que foram aprovados em Concurso Público de Provas e Títulos, em razão da não observância dos prazos legais da convocação e posse.

Profissional de Saúde Pública/ Odontólogo ESF

FÁBIO ABULASAN DE PAULA
FUJIO MORITA
ÉRGIO GRIJÓ

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:7CF6D52B

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º055, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer em caráter efetivo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba (MS), em vaga decorrente da Lei Complementar nº046 de 06 de abril de 2011 e 051 de 09 de dezembro de 2011, os candidatos relacionados no Anexo Único, em seus respectivos cargos, em virtude da Aprovação no Concurso Público aberto pelos Editais 01 e 02/2010, homologado em 14 de outubro de 2014 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL em 15 de outubro de 2014.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO
(PORTARIA N° 055, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015)**

Professor de Educação Básica / Professor de Língua Inglesa

**ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA
CRISTIANE BUSCH ZUPIROLI
LUCIANA FREITAS MENDONÇA**

Profissional de Saúde Pública / Odontólogo ESF

**LUCIANA CARDOSO BEGGIATO STRADIOTO
MÁRIO GUILHERMINO PÁSCOA
NÚBIA SIPPERT
QUELLER APARECIDA FERREIRA LACERDA**

Agente de Administração / Digitador

**ANTÔNIO LEONARDO DE PAULA LEÃO
GUSTAVO FRANCO DE QUEIROZ GONSALEZ
NINA MORENA FACCIN DINIZ COLOMBO**

Paranaíba, 09 de fevereiro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:378308E4

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO N° 043, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014**

JAIME JERONIMO DOS SANTOS, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR, a concessão de benefício ao segurado **EURYPEDES VILLELA DOS REIS** que requereu **Aposentadoria Compulsória** nos termos e com fundamento no artigo 40, §1º, II da Constituição Federal, combinado com o artigo 24, II da Lei Complementar Municipal nº 011 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, atendendo à decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 10 de dezembro de 2014, ao apreciar o

processo nº 031/2014, decidiu, por unanimidade, indeferir o benefício por ausência de requisitos legais e constitucionais, determinando que se dê ciência ao interessado, logo após sua publicação e encaminhamento ao Poder Executivo Municipal para conhecimento e providências.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze”

JAIME JERÔNIMO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador: B0FA055A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONVITE nº 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba/MS..
Simpa Assessoria & Planejamento Eireli-EPP

OBJETO: alteração da razão social da empresa contratada.

ELEMENTO DE DESPESA: Funcional: 09.271.0013-2.002 – Coord./Manut. Das Atividades Rec./Im.Prop.Previdência e 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

ASSINAM: Jaime Jeronimo dos Santos e Deise Rigon (representante legal).

Paranaíba/MS, 29 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador: C7EB7D93

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

JAIME JERÔNIMO DOS SANTOS, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - *PREVIM*, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Heloína Helena Alves Dias de Assis, ocupante do cargo de Advogada do Previm, afastamento por 120 (cento e vinte) dias, em virtude de Licença Maternidade, conforme requerimento protocolado sob nº 003/2015, de 28/01/2015.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze”.

JAIME JERÔNIMO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador: B46C195C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 010, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

Republicada por incorreção

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor Alberto Aissa, ocupante do cargo de vigia, código SAX 3, licença médica pelo período de 15 dias, conforme atestado em anexo, a partir da presente data.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 05 de fevereiro de 2015.

VEREADOR MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador: 3C5E3D37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2014 AO
CONTRATO Nº 09/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2011, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2011.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR AMILSON ALVES QUEIROZ FILHO.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência com reajuste de 3,65% (três vírgula sessenta e cinco por cento) ao CONTRATO Nº 009/2012, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo comercial, contendo 10 (dez) dependências, terreno com área de 420,00m², área construída de 97,34m², localizado na Avenida Três Lagoas, nº 2230, centro, Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento do NASF, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 009/2012, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 01/01/2015 e término em 01/07/2015.

Do Valor: R\$ 12.228,00 (doze mil duzentos e vinte e oito reais) pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 2.038,00 (dois mil e trinta e oito reais).

Do fundamento Legal: O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

Data do Documento: 22/12/2014

Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ AMILSON ALVES QUEIROZ FILHO.

Paranaíba-MS, 22 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador: 91BC64BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
046/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2014

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.